



DECRETO Nº 165/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 28.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Natureza de Despesas Orçamentária de recursos vinculados para o exercício de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2981 de 26/12/2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

04

0401 10 305 0107 2126

0401 10 305 0107 2126 31901100000000 4502

0401 10 305 0107 2126 33904600000000 4502

VALOR

SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância em Saúde

Vencimentos e Vantagens

Auxilio Alimentação

R\$ 24.000,00

0401 10 303 0107 2124

0401 10 303 0107 2124 33903000000000 4503

VALOR

Assistência Farmacêutica

Material de Consumo

R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura das despesas orçamentárias de que trata o **Art. 1º** a redução das dotações a seguir relacionadas do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS.

04

0401 10 305 0107 2126

0401 10 305 0107 2126 31900400000000 4502

0401 10 305 0107 2126 33903000000000 4502

0401 10 305 0107 2126 33903200000000 4502

VALOR

SECRETARIA DA SAÚDE

Vigilância em Saúde

Contratação por tempo determinado

Material de Consumo

Material, Bens e Serviços

R\$ 24.000,00

0401 10 303 0107 2124

0401 10 303 0107 2124 33903200000000 4503

VALOR

Assistência Farmacêutica

Material, Bens e Serviços

R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração